CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

****

REQUERIMENTO N. 1515 / 2021

EXMO Sr.
Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal
de Araguari-MG.

A Vereadora que a este subscreve vem respeitosamente à presença de V.Exª. requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, extensivo à Fundação Araguarina de Educação e Cultura (FAEC), solicitando que, seja feito projeto de reestruturação/revitalização do prédio da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC (EDIFÍCIO DO ANTIGO BANCO MINEIRO DA PRODUÇÃO - Propriedade Pública. Tombado pelo Decreto n° 021, de 05 abril de 2005) para atender melhor os funcionários, o público, bem como guardar de forma segura toda nossa história e cultura.

Esclarecemos que a FAEC como órgão público é responsável pela promoção e desenvolvimento da cultura e turismo histórico cultural e gastronômico em nosso município, em todos os seus aspectos, inclusive das artes, preservação dos patrimônios histórico, cultural, dentre outros, tendo como de suas atribuições:

Identificar, registrar, proteger e preservar o acervo de bens históricos e culturais da cidade de Araguari; Estimular, apoiar, divulgar a cultura em seus diversos segmentos; Estimular o desenvolvimento e a divulgação do artesanato municipal, por meio de feiras, encontros regionais e nacionais; Realizar e apoiar atividades e eventos artístico-culturais; Divulgar e valorizar a cultura negra no município;

Divulgar, valorizar, estimular e difundir as culturas populares tradicionais da cidade e da região; Resguardar e buscar dinamização dos materiais que compõem o acervo do Arquivo Histórico e Museus, resgatando a história do município e sua divulgação na comunidade;

Nesse sentido é de suma importância que a reestruturação/revitalização do espaço, tendo em vista que no Brasil o patrimônio histórico é protegido pelo Decreto-Lei Nº 25, de 1937, que em seu primeiro artigo o define da seguinte maneira (com a redação da época):

"Art. 1º Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico."

Ressaltamos ainda a importância da acessibilidade nos espaços públicos mobiliários, permitindo que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população, visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras.

Nestes termos, respeitosamente, pede e espera deferimento.

Sala das Sessões - Araguari-MG 04 de maio de 2021.

Eunice Maria Mendes
Vereadora

Aprovado p/.....16.....votos)

Rejeitado p/.....-.....votos)

DEFERIDO (-)
Sala das Sessões 04/05/2021

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/